

Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI N.º 1185/2020 - DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA AS LEI 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; 625 DE 10 DE MAIO DE 2011 e 688 DE 16 DE ABRIL DE 2013, MODIFICANDO A NOMECLATURA DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ALTERA O SÍMBOLO DE SEUS VENCIMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13, I, alínea "b" da Lei 615 de 31 de Dezembro de 2010, passando a Assessoria Jurídica prestada junto ao Gabinete do Prefeito a ser nominada de **Assessoria Jurídica III**, com simbologia de vencimentos CGS-1, vigorando nos seguintes termos:

"Art.13 – A Estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

*I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DO PREFEITO:
(...)*

b) Assessoria Jurídica III"

Art. 2º – A Assessoria Jurídica ligada ao PROCON do Município de São Miguel do Araguaia, passa a ser nominada de **Assessoria Jurídica I**, com simbologia de vencimentos CGS-3, ficando alterada o Anexo Único da Lei nº 625/2011.

Art. 3º – Fica alterado o artigo 1º, II, da Lei 688 de 16 de abril de 2013, e assim o artigo 30 da Lei 615 de 3 de dezembro de 2010, passando a Assessoria Jurídica prestada junto à Secretaria de Controle Interno a ser nominada de **Assessoria Jurídica II**, com simbologia de vencimentos CGS-A-2, vigorando nos seguintes termos:



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

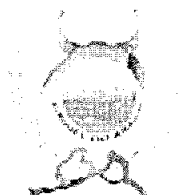
*"Art. 1º - Fica alterado o artigo 30 da Lei nº 315 de 31 de dezembro de 2010, o qual cria a Secretaria de Controle Interno da Prefeitura Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:
(...)"*

II – Assessoria Jurídica II – CGS-A-2"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2020.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº1185/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**“ALTERA AS LEI 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010;
625 DE 10 DE MAIO DE 2011 e 688 DE 16 DE ABRIL
DE 2013, MODIFICANDO A NOMECLATURA DOS
CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ALTERA O
SÍMBOLO DE SEUS VENCIMENTOS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 1185/2020, que “ALTERA AS LEI 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; 625 DE 10 DE MAIO DE 2011 e 688 DE 16 DE ABRIL DE 2013, MODIFICANDO A NOMECLATURA DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ALTERA O SÍMBOLO DE SEUS VENCIMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei Complementar visa diferenciar e adequar os vencimentos dos cargos de Assessor Jurídico do Município, considerando-se que suas atribuições, responsabilidades e complexidade da atividade prestada se diferem.

Nota-se que a Lei 615/2010, a Lei 625/2011 e a Lei 688/2013, trazem em seu bojo e anexo o cargo denominado de Assessor Jurídico, e cada uma delas nos apresenta uma simbologia de vencimentos diferentes, trazendo dúvidas quanto à correta remuneração do cargo.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

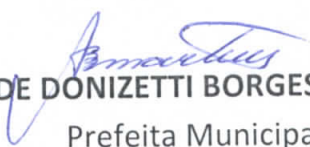
Se pretende com este Projeto de Lei, sanar a insegurança jurídica criada, diferenciado cada um dos cargos de Assessor Jurídico e sua respectiva remuneração.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, Estado de Goiás, 19 de março de 2020.**


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 095/2020 -GAB

São Miguel do Araguaia, 19 de Março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

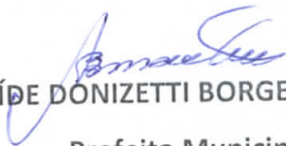
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei nº 1185 de 19/03/2020, que ALTERA AS LEI 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; 625 DE 10 DE MAIO DE 2011 e 688 DE 16 DE ABRIL DE 2013, MODIFICANDO A NOMECLATURA DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ALTERA O SÍMBOLO DE SEUS VENCIMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual solicitamos seja apreciado e aprovado.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal